



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 23 DE SETEMBRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 7.246/22

DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

= Designar a Servidora Pública Municipal, Srta. **DANIELA TAÍS DE OLIVEIRA** - RG: xx.174.503-x e CPF nº xxx.777.688-xx para responder, a partir desta data, pela **Ouvidoria Municipal de Bastos**, em substituição à Servidora Srta. Letícia Monitchely Orlando, nos termos da Lei Municipal nº 2.814/18 de 31/01/18, cujo órgão será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação dos cidadãos no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

PORTARIA Nº 7.247/22

DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelas Sras. **ANDRÉIA GUIRAU DE OLIVEIRA, AMANDA CAROLINA DE PAULA FARIA** e Sr. **LEILTON PEREIRA DOS SANTOS**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a análise e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão da Chamada Pública nº 003/2022, tendo por objeto o Credenciamento de Clínicas Veterinárias para o atendimento de castração de cães e gatos pelo Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 000383/2022 - Processo nº SES-PRC-2022-00297-DM, sendo que as propostas deverão ser entregues junto à Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600.

PORTARIA Nº 7.248/22

DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.975/19 de 13/12/19 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da **SOCIEDADE CIVIL** e **PODER PÚBLICO** para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com mandato de 02 (dois anos), e que será composto pelos seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

= Titular = Yvone Maria da Silva Geris
= Suplente = Adriana Lima

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

= Titular = Breno Willian Souza Freitas
 = Suplente = Delma Cristina dos Santos Rodrigues

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

= Titular = Cármem Olinda G. Kanagawa
 = Suplente = Marlene Mello de Carvalho

= Titular = Vera Lúcia Genovez Silva
 = Suplente = Célia Miranda Gomes

= Titular = Orleide dos Santos Castro
 = Suplente = Áurea Maria Francisco Brito

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

= Titular = Fátima Ap. de Brito Madureira
 = Suplente = Daniele Fernandes Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= Titular = Elaine Cristina Fernandes
 = Suplente = Terezinha da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= Titular = Thamires Cristina Mendes de Oliveira Reine
 = Suplente = Josie Moreira da Silva Katsube

DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

= Titular = Carla Ap. Pereira de Almeida
 = Suplente = Célia Dantas Pinheiro Zanelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

= Titular = Camila de Castro Bispo
 = Suplente = Fábio Eugênio da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.249/22
 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022

= Aceitar o pedido de exoneração da Servidora Srta. **ALICE PADOVANI – RG nº xx.609.500-x, CPF nº xxx.241.218-xx e PIS/PASEP nº xxx233740xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Escriurário junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 19/09/2022.

= Demitir sem justa causa do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Servidor Sr. **RENATO TERUO KURITA – RG nº xx.107.579-x, CPF nº xxx.504.168-xx e PIS/PASEP nº xxx110943xx**, que vinha ocupando o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 16/09/2022.

= Remover a Servidora Sra. **NATALIA NASCIMENTO FIEL CANDIDO** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – Divisão de Compras, a partir de 21/09/2022.

PORTARIA Nº 7.250/22
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022

= Excluir, a partir de 01/09/2022, a Gratificação de Função do Servidor Sr. **MARCIO KOJI NOKAI**, haja vista que não responderá mais pela Função Gratificada de Assistente de Compras.

= Excluir a partir de 01/09/2022, a Gratificação de Função da Servidora Sra. **VERONICA EMY TAKIMOTO TAKEUCHI**, haja vista que não responderá mais pela Função Gratificada de Chefe de Compras.

= Designar o Servidor Sr. **ADRIANO RIBEIRO** para responder pela Função Gratificada de Assistente de Compras, com a percepção de Gratificação e Atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.938/19 de 06/08/2019, que dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bastos, a partir de 01/09/2022.

PORTARIA Nº 7.251/22
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

CONSIDERANDO que a empresa **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, foi Notificada em 20/06/22 (Notificação nº 1.044/21) pela Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Judiciais da Municipalidade para efetuar a entrega dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Pedido de Empenho nº 2.970/2022, não procedendo a sua entrega ou apresentando qualquer tipo de justificativa ou defesa;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada opinando pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.10 da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.628/0001-40, estabelecida na Rua Hiroshima nº 96 – Jardim Sol nascente, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Item 1.10 da Ata de Registro de Preços nº 49/2022, com a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do produto constante no Empenho nº 3816/2022 – Fundo Municipal de

Saúde; decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do produto constante no Empenho nº 3816/2022

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Jamila Correa Sabino – Chefe de Gabinete do Prefeito.